



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 039/2016-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,


CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo nº 2016.7.001457-6), formulado pelo Dr. **HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Altamira e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância (processo n.º 2016.7.000016-1), instaurada por meio da Portaria n.º 019/2016-CJCI, de 05/02/2016;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada em desfavor do Servidor **CARLOS DANIEL BERBARY PONTES**, Oficial de Justiça da Comarca de Altamira, por possível infringência dos incisos II, III, IV e VI do Artigo 177 e XI, XV e XVI do Artigo 178, da Lei n.º 5.810/94, cumulados com o inciso I do Artigo 26, Artigos 27 e 29 do Provimento n.º 003/1993, Artigo 27 do Provimento n.º 004/1999 e Instrução n.º 001/2006-CJCI.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de abril de 2016.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 25/04/16**